
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 175, DE 1 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 11.742.758,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.742.758,18 (Onze Milhões, Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
071011548211991910 - SEDURB	0106	449051		3.000.000,00
221010412212021577 - SEOP	0101	449051		149.703,18
271011833112016004 - SEMA	0101	339046		280.000,00
271011854212266155 - SEMA	0106	339039		3.058.520,00
271011854212266155 - SEMA	0106	449052		804.480,00
271011854212474911 - SEMA	0106	449052		666.600,00
271011854212474914 - SEMA	0106	449052		571.540,00
271011854212474916 - SEMA	0106	449052		2.654.830,00
481011957312616026 - SECTI	0101	339039		303.298,78
782011912201254535 - FAPESPA	0122	319011		74.445,00
802010412201254534 - ARCON	0101	339039		13.341,22
802010412201254534 - ARCON	0261	449052		125.000,00
802010412812014098 - ARCON	0261	339039		35.000,00
802010433112016243 - ARCON	0101	339049		6.000,00
		TOTAL		11.742.758,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR

071011545112251941 - SEDURB	0106	449051	3.000.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	149.703,18
271011912201254534 - SEMA	0101	339039	200.000,00
271011912201254668 - SEMA	0101	339030	80.000,00
291012678111821538 - SETRAN	0106	449051	4.500.000,00
291012678411821596 - SETRAN	0106	449051	2.500.000,00
352010824412454904 - ASIPAG	0106	335041	755.970,00
481011966112596140 - SECTI	0101	335041	203.298,78
481011969112596143 - SECTI	0101	335041	80.000,00
481011969112596143 - SECTI	0101	339035	20.000,00
782011912201254534 - FAPESPA	0122	339039	74.445,00
802010412201254534 - ARCON	0101	339039	6.000,00
802010412212021577 - ARCON	0261	449051	125.000,00
802010413111932781 - ARCON	0101	339039	5.000,00
802010413111932781 - ARCON	0261	339039	35.000,00
802011712512271874 - ARCON	0101	339014	2.546,50
802012575212164764 - ARCON	0101	339014	3.818,80
802012612511822696 - ARCON	0101	339039	1.121,64
802012612511822730 - ARCON	0101	339033	641,65
802012612511822746 - ARCON	0101	339033	212,63
		TOTAL	11.742.758,18

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.003, de 21/09/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ